

## LEI MUNICIPAL

### LEI Nº 9/2020

Lei nº 9/2020

#### Abre Crédito adicional ao Orçamento Fiscal do Exercício Financeiro de 2020.

Considerando o disposto no inciso I, art. 7º, c/c inciso I, do art. 41 e inciso III, do art. 43 da Lei 4320/64 e § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município de São João Batista (MA) para o exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir:

01.00	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Municipal
01.01.01.01	Legislativa
01.01.01.01.031	Ação Legislativa
01.01.01.01.031.0332	Atividades Administrativas da Câmara
01.01.01.01.031.0010.1002	Reforma e Ampliação do Poder Legislativo.

#### 4.4.90.51.00 - Instalações - R\$ 25.000,00

01.00	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Municipal
01.01.01.01	Legislativa
01.01.01.01.031	Ação Legislativa
01.01.01.01.031.0332	Atividades Administrativas da Câmara
01.01.01.01.031.0010.2002	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos.

#### 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria R\$ - 25.000,00

**Art. 2º** - De acordo com o disposto no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, serão constituídos recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar, da seguinte forma:

**§1º** - Para o crédito aberto em favor da Câmara Municipal de São João Batista, serão os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA,**

**ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.**

João Cândido Dominici

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** Prefeitura de São João Batista